



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

Protocolo Nº 0016/2025
Projeto de Lei 0001/2025
28/01/2025 10:09:00
SIRLEY MONTILHA DE SA



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA
FERRAZ ESTADO DO PARANÁ

APROVADO

1º DISCUSSÃO 17/02/2025
2º DISCUSSÃO 24/02/2025

PROJETO DE LEI nº 001/2025

EMENTA: Proíbe no âmbito do Município de Barbosa Ferraz, a inauguração e entrega de obras públicas incompletas ou que concluídas não atendam ao fim a que se destinam e dá outras providências”.

O vereador que esta subscreve, com fulcro no artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, bem como do artigo 118 do Regimento Interno, apresenta o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º - Fica proibida, no âmbito do Município de Barbosa Ferraz, a inauguração e entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam.

Art. 2º - Para o fim desta lei, entende-se por:

- I. Obras Públicas: hospitais, escolas, centros de educação infantil, unidades básicas de saúde, unidades básicas de pronto atendimento e estabelecimentos similares a estes;
- II. Obras Públicas Incompletas: aquelas que não estão aptas a entarem em funcionamento por não preencherem todas as exigências em relação ao Código de Obras e Edificações, ao Código de Posturas do Município e à Lei de Uso e Ocupação do Solo ou por falta de emissão das autorizações, AVCB Bombeiros, licenças ou alvarás dos órgãos da União, Estado ou Município e;
- III. Obras Públicas que não atendam ao fim que se destinam: obras que, embora completas, exista algum fator que impeça a sua entrega e seu uso pela população por falta de servidores profissionais da respectiva área, materiais de expediente e equipamentos afins ou situações similares.

Art. 3º - Caberá ao Município na regulamentação desta lei baixar as demais normas para seu fiel cumprimento.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Plenário Aniceto Garcia,
24 de janeiro de 2025.


VALDIR PAES DA COSTA
Vereador